



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, nº 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2381/2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial com Criação de Dotação e dá outras providências”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 1016, de 15 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.144.145,51** (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
16.482.0268.1266	MC – Programa Minha Casa, Minha Vida		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	344.145,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	2.800.000,00
TOTAL			3.144.145,51

Art. 2º. O Crédito Especial que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades – MC (F.R. 05), no valor total de **R\$ 2.800.000,00**. Também será coberto com o excesso de arrecadação de receita própria da “Cota parte do ICMS Principal” (F.R. 01) no valor de **R\$ 344.145,51**, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 30/04/2026

Cota-Parte do ICMS Principal (Previsão de Arrec. Até 30/04)	Cota-Parte do ICMS Principal (Arrecadado até 30/04)	Excesso Apurado
R\$ 9.160.000,00	R\$ 12.054.200,29	R\$ 2.894.200,29
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 726.217,34
Saldo		R\$ 2.167.982,95

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá os seus efeitos a data de 19 de maio do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 21 de Maio de 2026

Victor Maruyama
Prefeito Municipal